



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO N.º 219/2021/DAO

Pelotas, 6 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Cristiano Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas-RS

AN2  
Protocolo: 6623 / 2021  
Protocolado em: 12/08/2021 às 13:27  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
Assunto: OFÍCIO  
Tipo documento: OFÍCIO  
Cód Assinatura: F4DF24061C09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Sidnei Fagundes, o qual requer informações sobre a Rua do Doce (prot. Câmara 6030/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI (01 fl.)

Atenciosamente,

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TURISMO E INOVAÇÃO

PI/000168/2021

Pelotas, 04 de agosto de 2021.

**De:** Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação – SDETI.

**Para:** Ao Sr. Fábio Machado,  
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas.

**Assunto: Of. Leg. 0316/21, prot. 6030, recebido em 28/07/21 – Requer informações sobre a Rua do Doce.**

Senhor Secretário:

Em resposta ao pedido de Informação nº 000168/2021 datado de 29/07/2021, temos a informar o que segue:

- 1) Os espaços da Rua do Doces serão ocupados pelo segmento doceiro através de suas entidades de classe (Associação dos Produtores de Doces de Pelotas e Cooperativa dos Doceiros de Pelotas), assim todas as doceiras poderão fazer parte através da adesão em uma das duas entidades para comercialização dos produtos na Rua do Doce.
  - 2) O espaço compreende 7 bancas que contemplarão a venda de doces das 17 doceiras associadas da Associação dos Produtores de Doces de Pelotas e dos 13 cooperados da Cooperativa dos Doceiros de Pelotas e dos que vierem integrar uma das entidades.
  - 3) Sim, o título da imaterialidade do doce concedido à Pelotas pelo IPHAN é pela preservação da tradição doceira, assim todos os tipos de doces poderão e deverão ser comercializados no local, sejam doces de festa, em pasta e de frutas, e as 14 receitas de doce de festa com ovos que possuem certificação geográfica deverão ser comercializadas com o selo de IG, a exemplo do que já é feito na Fenadoce.
- Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

  
Gilmar Bazanella  
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

